

PODER LEGISLATIVO

WALCIMAR RIBEIRO FONSECA
PRESIDENTE

FELINTO ALBERTO SILVA MARQUES
VICE-PRESIDENTE

CLAUDENILDO GOMES DE OLIVEIRA
2º VICE-PRESIDENTE

DENIS LIMA CHAGAS
1º SECRETÁRIO

JERONIMO DOS SANTOS DA SILVA
2º SECRETÁRIO

VERA LÚCIA DOS SANTOS AGUIAR
VEREADORA

MALELIEL MARQUES COELHO
VEREADOR

UBIMAR QUEIROGA DE SOUZA
VEREADOR

ELIEZIO PEREIRA MORAES
VEREADOR

AMERICO PINHEIRO DOS SANTOS
VEREADOR

BENEDITO MACHADO DO CARMO
VEREADOR

MARLON BARBOSA MOURA
VEREADOR

JOSÉ DE RIBAMAR PAVÃO
VEREADOR



DIÁRIO OFICIAL CÂMARA DE VEREADORES DE LARANJAL DO JARI

ATENDIMENTO

Segunda a sexta-feira
das 08h às 13h

e-mail: cmlaranjaldojari@gmail.com

GERÊNCIA

RAFAELA NUNES SILVA
CHEFE DE GABINETE

STEFANNI NOGUEIRA FERREIRA
GERENTE ADMINISTRATIVO

JOSÉ ADEMIR AMÉRICO MORAES
PREGOEIRO

DARLEN BRAGA DE ARAUJO
GERENTE FINANCEIRO

RAYANE DOS SANTOS SILVA
GERENTE DE PATRIMÔNIO

JOSÉ ROBENILDO SOUSA JUNIOR
ASSESSOR JURÍDICO

ELAINE SOUZA DOS NASCIMENTO
ASSESSORA TÉCNICA LEGISLATIVA

ORIVALDO PEDROSO DE ALMEIDA
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO

MAX JÚNIO SILVA COSTA
CONTROLE INTERNO


Câmara Municipal de
LARANJAL DO JARI
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
Avenida Liberdade nº. 884 - Bairro Agreste - Laranjal do Jari - AP.
CEP 68920-000 - CNPJ nº. 23.086.804/0001-50

RESOLUÇÃO Nº134/2023-CMLJ

Institui a Comissão Especial de Aquicultura e Pesca destinada a realizar estudos, discussão e avaliação do Plano de Realidade econômica de Aquicultura no Município de Laranjal do Jari-AP.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Laranjal do Jari, Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere no artigo 29, inciso II e artigo 32 do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e Ele promulga a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art.1º - Fica instituída nesta Casa Legislativa a Comissão Especial de Aquicultura e Pesca destinada a realizar estudos discussão e avaliação do Plano de Realidade econômica de Aquicultura no Município de Laranjal do Jari-AP.

Art.2º - A Comissão Especial constituída no art. 1º será composta por 03(três) vereadores, acompanhados de seus respectivos suplentes.

Art.3º - A Comissão Especial, logo que constituída, organizar-se-ão para escolha do seu Presidente, Relator e Secretário, bem como quanto ao dia e horário de suas reuniões ordinárias.

Art.4º - Poderão participar dos trabalhos da Comissão Especial de Aquicultura e Pesca, Gerentes e Técnicos desta Casa Legislativa, bem como da Administração Municipal e Estadual.

Art.5º- Do resultado, parcial ou total, dos trabalhos da Comissão Especial, dar-se-á ciência à Mesa Diretora desta Casa Legislativa para as providências cabíveis e imprescindíveis.

Avenida Liberdade, Nº 884, Agreste, CEP: 68920-000 | e-mail: cmlaranjaldojari@gmail.com | CNPJ: 23.086.804-0001/50 - CMLJ

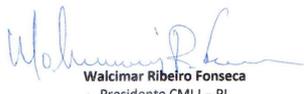

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
Avenida Liberdade n.º 884 – Bairro Agreste – Laranjal do Jari – AP,
CEP 68920-000 - CNPJ n.º 23.086.804/0001-50

Art.6º- O Prazo de funcionamento da Comissão Especial é de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período por decisão da própria Comissão Especial.

Art.7º- As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão à conta das dotações próprias consignadas no Orçamento ora vigente.

Art.8º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Laranjal do Jari – AP, 26 de setembro de 2023.


Walcimar Ribeiro Fonseca
Presidente CMLJ – PL


Júnior Marques
1º Vice-Presidente – PROS


Índio Operador
2º Vice-Presidente - PROS


Denis Palheca
1º Secretário MD


Tuzeta Birimbal
2º Secretário



DIÁRIO OFICIAL
CÂMARA DE VEREADORES
DE LARANJAL DO JARI

ATENDIMENTO

Segunda a sexta-feira
das **08h às 13h**

e-mail: cmlaranjaldojari@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL
CÂMARA DE VEREADORES
DE LARANJAL DO JARI

ATENDIMENTO

Segunda a sexta-feira
das **08h às 13h**

e-mail: cmlaranjaldojari@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL
CÂMARA DE VEREADORES
DE LARANJAL DO JARI

ATENDIMENTO

Segunda a sexta-feira
das **08h às 13h**

e-mail: cmlaranjaldojari@gmail.com